

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL MERIDIONAL  
SERRA – ES 2025**

**EDITAL N° 01, DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente do Hospital Meridional Serra, Dr. Benjamin e o Coordenador da Residência Médica do Hospital Meridional Serra, Dr. Eduardo Luchi no uso de suas atribuições legais, tornam publica abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica 2025 do Hospital Meridional Serra. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

**1- DOS PROGRAMAS E NÚMEROS DE VAGAS**

As vagas oferecidas e a duração do programa estão discriminadas abaixo:

Código do PRM	Especialidade	Pré-Requisito	Vagas de R1	Reserva FA*	Vagas Disponíveis	Duração
1	Medicina Intensiva	Acesso Direto	2	0	2	03 anos

FA\*Vagas bloqueadas para as Forças Armadas

**2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2025 do Meridional Serra deverão se inscrever no Edital Unificado PRMMT 2025;

**2.1** Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário de Brasília;

**2.2** Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://prmmt.com.br> , sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024**, por via Internet, exclusivamente conforme consta no Edital Unificado PRMMT 2025.

**3.2** A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pelo PRMMT, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

**3.3** O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição.

**3.4** As demais informações estão contidas na íntegra no Edital Unificado PRMMT 2025 no site: <http://prmmt.com.br> .

## **4 - DA SELEÇÃO**

**4.1 O processo de seleção será composto de duas fases:**

**4.1.1 1ª Fase – Prova Objetiva:**

**4.1.1.1** Prova Objetiva (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA), consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões, com peso 90. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

**4.1.1.2** A elaboração da prova escrita e aplicação da mesma é de responsabilidade do **PRMMT, em conjunto com o Hospital Meridional Serra.**

**4.1.1.3** Informações sobre a 1ª fase do processo seletivo, cronograma de execução, local e horário específico de aplicação das provas, serão fornecidas por meio do endereço eletrônico [http://prmmt.com.br/](http://prmmt.com.br) no Edital Unificado PRMMT 2025.

**4.1.1.4** É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

**4.1.2 2ª Fase – Análise Curricular:**

**4.1.2.1** Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na prova objetiva, respeitando o limite de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis, somadas às vagas reservadas para as Forças Armadas, conforme estipulado no edital.

**4.1.2.2** A lista dos habilitados para esta fase será divulgada em **02 de janeiro de 2025** no site <https://hcanmt.com.br/>

**4.1.2.3** Todos os candidatos habilitados para a segunda fase deverão preencher o formulário específico para análise do Curriculum Vitae, que será disponibilizado no portal oficial do concurso.

**4.1.2.4** O preenchimento e envio do formulário, juntamente com os comprovantes de cada item mencionado no currículo, é obrigatório e deverá ser realizado até a data limite de **17 de janeiro.**

**4.1.2.5** Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. O não envio do formulário ou de algum dos comprovantes até o prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

**4.1.2.6** A análise do currículo, será de responsabilidade da Supervisão do Programa em questão conforme o Quadro 1, e terá peso 10. Caberá ao Supervisor do programa a avaliação dos documentos.

**4.1.2.7** A pontuação referente a cada item do curriculum vitae encontra-se no anexo I.

**4.1.2.8** **DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE (PRÉ-RECURSO):** Será divulgado em **24 de janeiro de 2025** no portal oficial do concurso.

**4.1.2.9** **VISTAS E RECURSOS:** O prazo para interposição dos recursos expirará em **31 de janeiro de 2025 às 12h00**.

**4.1.2.9.1** Para vistas e recursos, serão aceitos somente pedidos que estiverem preenchidos no formulário - ANEXO II, encaminhados, pagos e protocolados no NIEPS - Secretaria da COREME.

**4.1.2.9.2** Será cobrada uma taxa de R\$100,00 (cem reais) que deverá ser paga, à vista, ao protocolar e entregar o formulário de vistas e recursos;

**4.1.2.9.3** Essa taxa permite ao candidato a interposição de quantos recursos forem necessários;

**4.1.2.9.4** Só serão respondidos os recursos dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa para interposição de recurso;

**4.1.2.9.5** Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

### **Segue quadro de pontuações para análise curricular:**

<b>QUADRO 1</b>	
<b>Supervisores dos Programas</b>	
<b>Medicina Intensiva</b>	Dra. Ana Claudia Costa Nogueira Lopes

#### **4.2 Da nota final:**

**4.2.1** A nota final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre a pontuação obtida na 1ª fase (peso 90) e na análise curricular (peso 10). A fórmula é:

Nota final =  $[(\text{Nota da 1ª fase} \times 90) + (\text{Nota da análise curricular} \times 10)] / 100$ .

**4.2.2** Conforme edital unificado do PRMMT em seu item 5.4, os candidatos que fizerem jus a pontuação adicional de 10% será acrescentada à nota de cada etapa.

**4.2.2.1** A nota máxima para cada prova será 100 (cem).

## **5- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis pelo programa para o presente processo seletivo.

**5.2** Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate nesta ordem:

- a) A nota obtida na 1º fase;
- b) A nota atribuída na 2º fase;
- c) A idade, sendo favorecido o candidato de maior idade.

**5.3** CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS APROVADOS, será divulgada no endereço eletrônico <https://hcanmt.com.br/> no dia **03 de fevereiro de 2025**. Não serão informados resultados por telefone.

## **6 - DA MATRICULA**

**6.1** Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula na COREME do Hospital Meridional Serra, no período de **05 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, das 08h00 às 12h00**.

**6.2** O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência em matricular-se no programa de residência em que foi aprovado.

**6.3** No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do Registro Geral de Identificação (RG) ;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação;
- e) Fotocópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina;
- f) Fotocópia autenticada do diploma de médico;
- g) Cópia autenticada do comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- h) 01 (uma) foto 3x4 recentes;
- i) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;

- j) Número do PIS/PASEP;
- k) Cópia do Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- l) Fotocópia do cartão bancário Conta Corrente em um dos três bancos Banco do Bradesco, Banco Itaú ou Banco Santander;
- m) Declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC; ou que completará o curso antes de 01 de março de 2025;
- n) Apresentar cópia autenticada do documento de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- o) Fotocópia do comprovante de endereço;
- p) Cópia da carteira de vacina (Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B) e Coronavírus;
- q) Cópias do cartão do SUS de usuário.

**6.4** A partir de 17 de fevereiro de 2025, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico <https://hcanmt.com.br/> em que se constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

**6.5** As convocações de que trata o item anterior serão feitas respeitando o limite máximo de 30 dias após a data de início do programa, conforme resolução em vigor.

**6.6** Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

**6.7** O Regulamento da Residência Médica do Hospital de Câncer do Mato Grosso encontra-se disponível na secretaria da COREME.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

**7.2** O Programa de Residência Médica terá início em **01 de março de 2025**.

**7.3** O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono, conforme disposto na resolução da Comissão Nacional de Residência médica Nº 1 de 03 de janeiro de 2017.

**7.4** Em nenhuma hipótese poderão ser realizados acordos pessoais entre candidatos, tampouco pelas Instituições, para permuta de candidatos entre instituições, uma vez que a transferência decorrente de solicitação do próprio médico residente somente poderá ocorrer no segundo ano de Residência Médica, atendidas as exigências da Resolução da CNRM que trata sobre a matéria, devendo, portanto, os candidatos permanecerem no local em que foram matriculados.

**7.5** Não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;

**7.6** O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2025, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011);

**7.7** Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital 2025.

**7.8** A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

**7.9** Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

**7.10** A bolsa de estudos será paga mensalmente pelo Ministério da Saúde através do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em áreas estratégicas (PRO-RESIDÊNCIA) conforme PORTARIA CONJUNTA MS/MEC Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2013.

**7.11** O cumprimento do Programa de Residência Médica do Hospital de Câncer de Mato Grosso prevê atividades em outras entidades parceiras em Cuiabá e fora do Estado, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.

**7.12** O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação;

**7.13** O Hospital de Câncer de Mato Grosso não se responsabiliza por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas.

**7.14** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**7.15** Maiores informações: Hospital Meridional Serra, situado à AV. ELDES SCHERRER SOUZA, 488, LADO PAR, CIVIT II – SERRA/ES - Cep: 29168-060, telefone: [\(27\) 2104-7000](tel:(27)2104-7000), E-mail: [coreme@redemeridional.com.br](mailto:coreme@redemeridional.com.br)

## **8 - DO CRONOGRAMA DO PRMMT 2025 – PRIMEIRA FASE**

**8.1** O cronograma da primeira fase do processo seletivo seguirá integralmente o cronograma estabelecido no Edital Unificado do PRMMT 2025. As datas e prazos definidos nesse edital serão rigorosamente observados para todas as etapas desta fase, incluindo a publicação de resultados, recursos e demais procedimentos pertinentes.

**9 - DO CRONOGRAMA DO PRMMT 2025 – SEGUNDA FASE**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Convocação 2º Fase	02/01/2025
Período para envio do currículo através de preenchimento de formulário específico e envio dos comprovantes em anexo	06/01/2025 a 17/01/2025
Divulgação da nota 2º Fase (pré-recurso)	24/01/2025
Recurso 2º Fase	25/01/2025 – 31/01/2025
<b>Convocação para matrícula</b>	<b>03/02/2025</b>
Período de matrícula	05/02/2025 a 14/02/2025

Serra, 28 de outubro de 2024

Eduardo Luchi  
**Coordenador COREME**  
**Hospital Meridional Serra**

**ANEXO I: FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Qtde de itens	Soma Parcial
1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado ( <b>exceto curso de residência médica utilizado como pré-requisito</b> ) – <b>Máximo 1 item</b> (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica).	10,0		
2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – <b>máximo 3 artigos</b> .	15,0		
3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ) ou publicação em livros. Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – <b>máximo 3 artigos</b> .	10,0		
4. Artigos publicados em Periódicos Científicos não indexados. Anexar cópia da revista e o artigo publicado – <b>máximo 3 artigos</b>	5,0		
5. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - <b>máximo 3 trabalhos</b> .	5,0		
<b>TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)</b>			
PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO	Pontos	Qtde de itens a pontuar	Soma Parcial
1. Cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS e Reanimação Neonatal – <b>máximo de 3 cursos</b> .	10,0		
2. Participação em eventos científicos da área médica – <b>máximo 10 eventos</b> .	1,5		
3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNpq (período de 1 ano) – <b>máximo de 2 participações</b> .	10,0		
4. Programa de Iniciação Científica não oficial (período de 1 ano) – <b>máximo de 2 participações</b> .	5,0		
5. Participação em Liga Acadêmica Oficial (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – <b>máximo de 3 participações</b> .	5,0		
6. Participação Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – <b>máximo de 3 participações</b> .	5,0		
7. Monitorias de Ensino comprovadas – <b>máximo de 2 participações</b> .	5,0		
<b>TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)</b>			
<b>NOTA FINAL = [(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2) / 2. (Máximo 100 Pontos)]</b>			

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato à vaga na área  
de:

\_\_\_\_\_ **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO  
HOSPITAL MERIDIONAL SERRA 2025**, por meio deste, apresento recurso contra o Resultado da  
análise do currículo Lattes, nos seguintes termos:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

1.

Serra/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025 por

Comissão de Seleção

Parecer do avaliador do recurso: